



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

EDITAL

CONVITE Nº 009/2014
PROCESSO Nº 023/2014

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Tipo: Menor Preço por Item.
Publicação: Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Início da Licitação: 22 de abril de 2014
Encerramento da Licitação: 30 de abril de 2014, às 09:00 horas.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 092.585.478-61, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 085 de 27 de janeiro de 2014, CONVIDA os interessados a participar do certame licitatório, na modalidade de Convite nº 009/2014, Processo Licitatório nº 023/2014 do tipo Menor Preço por item o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores da municipalidade, especificados no Anexo I do presente edital. As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 30/04/2014, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

2. DO OBJETO

O presente Convite tem por objetivo a aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores da municipalidade, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados e sendo empresa cadastrada, tenha manifestado interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93. As empresas que não apresentarem todas as documentações ou estiverem com as documentações fora do prazo de validade serão inabilitadas.

3.1.1. Documentação exigida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 3.1.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 3.1.1.2. Certidão de Regularidade de Débito expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);
 - 3.1.1.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
 - 3.1.1.4. Contrato social da empresa e ultimas alterações;
 - 3.1.1.5. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
 - 3.1.1.6. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 3.2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
CONVITE N.º 009/2014
PROCESSO N.º 023/2014
INÍCIO: 22/04/2014
ENCERRAMENTO: 30/04/2014 às 09:00 horas

- 3.3. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 3.4. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 3.5. **Nota:** Todos os documentos deverão ser apresentados em original (documento emitido via internet, quando for o caso), ou mediante cópia devidamente autenticada, aqueles que não possuírem data de validade serão considerados válidos até 90 (noventa) dias após a emissão.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 4.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 4.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 4.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 4.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”
CONVITE N.º 009/2014
PROCESSO N.º 023/2014
INÍCIO: 22/04/2014
ENCERRAMENTO: 30/04/2014 às 09:00 horas

- 4.6. A proposta deverá conter:
 - 4.6.1. Valor unitário e total por item;
 - 4.6.2. Valor global da proposta;
 - 4.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
 - 4.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 4.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 4.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

5. DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 5.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 30 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 5.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).

- 5.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 5.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 5.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 5.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 5.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

- 6.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.

- 6.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
 - 7.1.1. advertência por escrito;
 - 7.1.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
 - 7.1.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - 7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 8.1. “Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal”, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 2 (dois) dias após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.
- 8.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 8.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 9.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.01.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	011	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 66.229,57

Estrutura Orçamentária		02.02.01-SETOR ADMINITRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	031	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 55.433,78

Estrutura Orçamentária		02.04.01- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.601.0006.2013- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	051	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 7.789,70

Estrutura Orçamentária		02.05.01- EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2015- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	063	Categoria Econômica	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 19.540,02
-------------------	-----------	-------	---------------

Estrutura Orçamentária	02.05.01- EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	12.365.0007.2015- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	69	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 9.652,18

Estrutura Orçamentária	02.05.02- ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 - MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	076	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 163.665,64

Estrutura Orçamentária	02.05.04- EDUCAÇÃO GERAL		
Funcional-Programática	20.601.0006.2013- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	108	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 20.000,00

Estrutura Orçamentária	02.05.04- EDUCAÇÃO GERAL		
Funcional-Programática	04.122.0008.2024- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	110	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 29.071,20

Estrutura Orçamentária	02.05.06- SETOR DE DESPORTO E LAZER		
Funcional-Programática	27.812.0010.2027- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	115	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 8.941,17

Estrutura Orçamentária	02.06.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	126	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 195.056,80

Estrutura Orçamentária	02.07.01- SETOR DE OBRAS, HABIT.E SERV.URBANOS		
------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Funcional-Programática		15.452.0012.2031- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	152	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 11.205,87

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – LIMPEZA PUBLIC A COLETA DE LIXO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	165	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 24.108,77

Estrutura Orçamentária		02.07.03- ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	169	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 311.548,81

Estrutura Orçamentária		02.08.01- FDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	186	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$17.476,56

TOTAL GERAL R\$ 939.720,07

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 77.459,60**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

12. DA RESCISÃO

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

13. DAS DEMAIS NORMAS

13.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 13.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.
- 13.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 13.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Flora Rica, 22 de abril de 2014.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Anexo I – Especificações do Objeto

Item	Descrição	Unid.	Qtd
01	Removedor UHS concentrado para remoção de incrustações e impermeabilizantes, ceiras e etc. galões com 5 litros, devidamente lacrado, rotulado e documentado com FISPEQ e registros na ANVISA e MS.	GL	15
02	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5% alvejante, hipoclorito de sódio, desinfetante e bactericida. 5litros.	GL	100
03	Absorvente íntimo c/8 unidades.	PCTE	50
04	Brilho alumínio 500ml.	FRSC	24
05	Hastes flexíveis com pontas de algodão	CX	100
06	Rodo de 40 cm base plástica	UND	100
07	Aromatizante concentrado nanológico de 05 litros com dosador	GL	05
08	Esponja dupla face mult uso	UND	250
09	Esponja de aço pacote com 08 unidades de aço	PCTE	200
10	Pulverizador universal	UND	100
11	Pano para chão	UND	50
12	Copo descartável para água 180ml cx c/2500 unidades com normas da ABNT.	CX	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

13	Copo descartável para café 50ml cx c/5000 unidades com normas da ABNT.	CX	10
14	Impermeabilizantes alto tráfego com acabamento acrílico, restaurável e alta resistência ao tráfego antiderrapante 5 litros, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	05
15	Detergente Alcalino concentrado para limpeza pesada, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	60
16	Limpador Neutro imperconcentravel biodegradável especialmente para atender pisos tratados com impermeabilizantes, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	15
17	Multi - Uso concentrado para limpeza de pisos, paredes, carteiras, vidros, equipamentos de cozinha em geral, 5litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	50
18	Detergente Limpa Vidro concentrado com película protetora, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	30
19	Álcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, 900ml. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	CX	10
20	Limpador Amoniacal concentrado para limpeza de graxas e gorduras pesadas, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	20
21	Sanitizante concentrado de frutas, verduras, ovos, legumes para manipulação de alimentos em geral, com liberação de cloro ativo. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	CX	05
22	Fralda descartáveis tamanhoM pacote com 8 unidades	PCT	200
23	Fralda descartáveis tamanho G pacote com 7 unidades	PCT	200
24	Fralda descartáveis tamanho EG pacote com 7 unidades	PCT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

25	Sabonete hidratante em gel para assepsia, bactericida, a base de triclosan ou clorocidina, com prevenção ao vírus H1N1, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA, OMS e MS.	GL	30
26	Luva látex forrada cor amarela tamanho (G).	PCT	200
27	Amaciante concentrado formalizado com “blend de quaternário” com ação bactericida, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	80
28	Desinfetante limpador de uso geral concentrado bactericida, germicida e fungicida a base de quaternário de amônia, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	100
29	Lustra móveis cremoso com micro partículas minerais, 500 ml caixa com 12 unidades. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	CX	05
30	Desinfetante bactericida, germicida e fungicida na área hospitalar, ambulância e desinfecção em geral a base de cloreto de aquil, dimetil, benzil, amônio a 50% ou clorocidina, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	20
31	Detergente neutro industrial concentrado glicerinado, 5 Litros - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	120
32	Detergente polizimático concentrado para limpeza de ultrassônica, instrumental cirúrgico, endoscópios e vidraria laboratorial e etc. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	CX	03
33	Desinfetante hospitalar para superfícies com geração de cloro ativo para superfícies e instrumentais. (Base química do becilbenzeno sulfonato de sódio e monopersulfato de potássio) pote 1kg - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na	POTE	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	ANVISA e MS.		
34	Papel higiênico 100% celulose, com 64 rolos de 30 metros de alta qualidade.	FDO	120
35	Papel toalha interfolha 100% celulose 21X23.	FDO	500
36	Papel toalha bobina pacote com 2 rolos 100% celulose.	FDO	200
37	Saco para lixo de 20 litros preto reforçado pacote com 100 unidades.	FDO	20
38	Saco para lixo de 50 litros preto reforçado pacote com 100 unidades.	FDO	20
39	Saco para lixo de 100 litros super. reforçado pacote com 100 unidades.	FDO	50
40	Sabonete em pedra de 90gr.	UNI	500
41	Sabonete em pedra infantil.	UNI	150
42	Shampoo infantil frasco de 400ml.	UNI	100
43	Sabão em barra glicerinado.	PCT	200
44	Vassoura de nylon tipo noviça.	UNI	250
45	Detergente em pó composto. De enzimáticos pacote com 5kg.	SC	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 023/2014

Convite nº 009/2014 de 22 de abril de 2014.

Objetivo: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores da municipalidade.

_____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____,
_____, com sede a _____

_____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 023/2014 - Convite nº 009/2014, de 22/04/2014, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

_____/____, ____ de _____ de 2014.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Removedor UHS concentrado para remoção de incrustações e impermeabilizantes, ceiras e etc. galões com 5 litros, devidamente lacrado, rotulado e documentado com FISPEQ e registros na ANVISA e MS.	GL	15			
02	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5% alvejante, hipoclorito de sódio, desinfetante e bactericida. 5litros.	GL	100			
03	Absorvente íntimo c/8 unidades.	PCTE	50			
04	Brilho alumínio 500ml.	FRSC	24			
05	Hastes flexíveis com pontas de algodão	CX	100			
06	Rodo de 40 cm base plástica	UND	100			
07	Aromatizante concentrado nanológico de 05 litros com dosador	GL	05			
08	Esponja dupla face mult uso	UND	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

09	Esponja de aço pacote com 08 unidades de aço	PCTE	200			
10	Pulverizador universal	UND	100			
11	Pano para chão	UND	50			
12	Copo descartável para água 180ml cx c/2500 unidades com normas da ABNT.	CX	100			
13	Copo descartável para café 50ml cx c/5000 unidades com normas da ABNT.	CX	10			
14	Impermeabilizantes alto tráfego com acabamento acrílico, restaurável e alta resistência ao tráfego antiderrapante 5 litros, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	05			
15	Detergente Alcalino concentrado para limpeza pesada, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	60			
16	Limpador Neutro imperconcentravel biodegradável especialmente para atender pisos tratados com impermeabilizantes, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	15			
17	Multi - Uso concentrado para limpeza de pisos, paredes, carteiras, vidros, equipamentos de cozinha em geral, 5litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	50			
18	Detergente Limpa Vidro concentrado com película protetora, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	30			
19	Álcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, 900ml. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	CX	10			
20	Limpador Amoniacal concentrado para limpeza de	GL	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	graxas e gorduras pesadas, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.					
21	Sanitizante concentrado de frutas, verduras, ovos, legumes para manipulação de alimentos em geral, com liberação de cloro ativo. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	CX	05			
22	Fralda descartáveis tamanho M pacote com 8 unidades	PCT	200			
23	Fralda descartáveis tamanho G pacote com 7 unidades	PCT	200			
24	Fralda descartáveis tamanho EG pacote com 7 unidades	PCT	200			
25	Sabonete hidratante em gel para assepsia, bactericida, a base de triclosan ou clorocidina, com prevenção ao vírus H1N1, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA, OMS e MS.	GL	30			
26	Luva látex forrada cor amarela tamanho (G).	PCT	200			
27	Amaciante concentrado formalizado com “blend de quaternário” com ação bactericida, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	80			
28	Desinfetante limpador de uso geral concentrado bactericida, germicida e fungicida a base de quaternário de amônia, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	100			
29	Lustra móveis cremoso com micro partículas minerais, 500 ml caixa com 12 unidades. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	CX	05			
30	Desinfetante bactericida, germicida e fungicida na área hospitalar, ambulância e desinfecção em geral a base de cloreto de aquil, dimetil, benzil, amônio a 50% ou clorocidina, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	20			
31	Detergente neutro industrial concentrado	GL	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

	glicerinado,gl 5Litros - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.					
32	Detergente polizimático concentrado para limpeza de ultrassônica, instrumental cirúrgico, endoscópios e vidraria laboratorial e etc. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	CX	03			
33	Desinfetante hospitalar para superfícies com geração de cloro ativo para superfícies e instrumentais. (Base química do benzilbenzeno sulfonato de sódio e monopersulfato de potássio) pote 1kg - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	POTE	25			
34	Papel higiênico 100% celulose, com 64 rolos de 30 metros de alta qualidade.	FDO	120			
35	Papel toalha interfolha 100% celulose 21X23.	FDO	500			
36	Papel toalha bobina pacote com 2 rolos 100% celulose.	FDO	200			
37	Saco para lixo de 20 litros preto reforçado pacote com 100 unidades.	FDO	20			
38	Saco para lixo de 50 litros preto reforçado pacote com 100 unidades.	FDO	20			
39	Saco para lixo de 100 litros super. reforçado pacote com 100 unidades.	FDO	50			
40	Sabonete em pedra de 90gr.	UNI	500			
41	Sabonete em pedra infantil.	UNI	150			
42	Shampoo infantil frasco de 400ml.	UNI	100			
43	Sabão em barra glicerinado.	PCT	200			
44	Vassoura de nylon tipo noviça.	UNI	250			
45	Detergente em pó composto. De enzimáticos pacote com 5kg.	SC	50			
					TOTAL	R\$

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

R\$

(_____)

_____,____

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

_____/__, ____ de _____ de 2014.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) _____, de acordo com o Processo Licitatório nº 023/2014, na modalidade de Convite nº 009/2014 tendo por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores da municipalidade.

No dia ___ do mês de _____ do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 018/2014, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores da municipalidade e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. "Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal", localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 2 (dois) dias após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.

2.1. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.2. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

2.3. Serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ _____(_____), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Removedor UHS concentrado para remoção de incrustações e impermeabilizantes, ceiras e etc. galões com 5 litros, devidamente lacrado, rotulado e documentado com FISPEQ e registros na ANVISA e MS.	GL	15			
02	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5% alvejante, hipoclorito de sódio, desinfetante e bactericida. 5litros.	GL	100			
03	Absorvente íntimo c/8 unidades.	PCTE	50			
04	Brilho alumínio 500ml.	FRSC	24			
05	Hastes flexíveis com pontas de algodão	CX	100			
06	Rodo de 40 cm base plástica	UND	100			
07	Aromatizante concentrado nanológico de 05 litros com dosador	GL	05			
08	Esponja dupla face mult uso	UND	250			
09	Esponja de aço pacote com 08 unidades de aço	PCTE	200			
10	Pulverizador universal	UND	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

11	Pano para chão	UND	50			
12	Copo descartável para água 180ml cx c/2500 unidades com normas da ABNT.	CX	100			
13	Copo descartável para café 50ml cx c/5000 unidades com normas da ABNT.	CX	10			
14	Impermeabilizantes alto tráfego com acabamento acrílico, restaurável e alta resistência ao tráfego antiderrapante 5 litros, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	05			
15	Detergente Alcalino concentrado para limpeza pesada, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	60			
16	Limpador Neutro imperconcentravel biodegradável especialmente para atender pisos tratados com impermeabilizantes, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	15			
17	Multi - Uso concentrado para limpeza de pisos, paredes, carteiras, vidros, equipamentos de cozinha em geral, 5litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	50			
18	Detergente Limpa Vidro concentrado com película protetora, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	30			
19	Álcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, 900ml. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	CX	10			
20	Limpador Amoniactal concentrado para limpeza de graxas e gorduras pesadas, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	20			
21	Sanitizante concentrado de frutas, verduras, ovos, legumes para manipulação de alimentos em geral, com liberação de cloro ativo.	CX	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	- devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.					
22	Fralda descartáveis tamanhoM pacote com 8 unidades	PCT	200			
23	Fralda descartáveis tamanho G pacote com 7 unidades	PCT	200			
24	Fralda descartáveis tamanho EG pacote com 7 unidades	PCT	200			
25	Sabonete hidratante em gel para assepsia, bactericida, a base de triclosan ou cloricidina, com prevenção ao vírus H1N1, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA, OMS e MS.	GL	30			
26	Luva látex forrada cor amarela tamanho (G).	PCT	200			
27	Amaciante concentrado formalizado com “blend de quaternário” com ação bactericida, 5litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	80			
28	Desinfetante limpador de uso geral concentrado bactericida, germicida e fungicida a base de quaternário de amônia, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	100			
29	Lustra móveis cremoso com micro partículas minerais, 500 ml caixa com 12 unidades. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	CX	05			
30	Desinfetante bactericida, germicida e fungicida na área hospitalar, ambulância e desinfecção em geral a base de cloreto de aquil, dimetil, benzil, amônio a 50% ou cloricidina, 5 litros. - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	20			
31	Detergente neutro industrial concentrado glicerinado,gl 5Litros - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	GL	120			
32	Detergente polizimático concentrado para limpeza de ultrassônica, instrumental cirúrgico, endoscópios e vidraria laboratorial e etc.	CX	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

	- devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.					
33	Desinfetante hospitalar para superfícies com geração de cloro ativo para superfícies e instrumentais. (Base química dobecilbenzeno sulfonato de sódio e monopersulfato de potássio) pote 1kg - devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e registros na ANVISA e MS.	POTE	25			
34	Papel higiênico 100% celulose, com 64 rolos de 30 metros de alta qualidade.	FDO	120			
35	Papel toalha interfolha 100% celulose 21X23.	FDO	500			
36	Papel toalha bobina pacote com 2 rolos 100% celulose.	FDO	200			
37	Saco para lixo de 20 litros preto reforçado pacote com 100 unidades.	FDO	20			
38	Saco para lixo de 50 litros preto reforçado pacote com 100 unidades.	FDO	20			
39	Saco para lixo de 100 litros super. reforçado pacote com 100 unidades.	FDO	50			
40	Sabonete em pedra de 90gr.	UNI	500			
41	Sabonete em pedra infantil.	UNI	150			
42	Shampoo infantil frasco de 400ml.	UNI	100			
43	Sabão em barra glicerinado.	PCT	200			
44	Vassoura de nylon tipo noviça.	UNI	250			
45	Detergente em pó composto. De enzimáticos pacote com 5kg.	SC	50			
					TOTAL	R\$

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.01.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	011	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 66.229,57

Estrutura Orçamentária		02.02.01-SETOR ADMINITRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	031	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 55.433,78

Estrutura Orçamentária		02.04.01- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.601.0006.2013- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	051	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 7.789,70

Estrutura Orçamentária		02.05.01- EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2015- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	063	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 19.540,02

Estrutura Orçamentária		02.05.01- EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2015- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	69	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 9.652,18

Estrutura Orçamentária		02.05.02- ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 - MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	076	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 163.665,64

Estrutura Orçamentária		02.05.04- EDUCAÇÃO GERAL	
Funcional-Programática		20.601.0006.2013- MATERIAL DE LIMPEZA	
Ficha	108	Categoria Econômica	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 20.000,00
-------------------	-----------	-------	---------------

Estrutura Orçamentária	02.05.04- EDUCAÇÃO GERAL		
Funcional-Programática	04.122.0008.2024- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	110	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 29.071,20

Estrutura Orçamentária	02.05.06- SETOR DE DESPORTO E LAZER		
Funcional-Programática	27.812.0010.2027- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	115	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 8.941,17

Estrutura Orçamentária	02.06.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	126	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 195.056,80

Estrutura Orçamentária	02.07.01- SETOR DE OBRAS, HABIT.E SERV.URBANOS		
Funcional-Programática	15.452.0012.2031- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	152	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 11.205,87

Estrutura Orçamentária	02.07.02 – LIMPEZA PUBLIC A COLETA DE LIXO		
Funcional-Programática	15.452.0012.2032- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	165	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 24.108,77

Estrutura Orçamentária	02.07.03- ESTRADAS MUNICIPAIS		
Funcional-Programática	04.122.0012.2033- MATERIAL DE LIMPEZA		
Ficha	169	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 311.548,81

Estrutura Orçamentária	02.08.01- FDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	08.244.0013.2035- MATERIAL DE LIMPEZA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Ficha	186	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$17.476,56

TOTAL GERAL R\$ 939.720,07

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 77.459,60**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 023/2014, Convite nº 009/2014.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2014.

Contratantes:

Prefeito Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL
CONVITE Nº 009/2014
PROCESSO Nº 023/2014

Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores da municipalidade.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 009/2014, Processo nº 023/2014, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: ____/____/____

Assinatura